

NOTA TÉCNICA de alerta acerca do aumento do número de casos de COVID-19 e circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1, BA.5.3.1.

A Comissão de Monitoramento em Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 40, de 27 de janeiro de 2022, do Boletim de Serviço ano III Nº 13 indica que:

CONSIDERANDO:

- O cenário epidemiológico da COVID-19 no mundo e no Brasil que indicam a necessidade de contínuo monitoramento epidemiológico do SARS-CoV-2 e variantes;
- A NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS indicando que na semana epidemiológica (SE) 45, entre de 6 a 11 de novembro de 2022 foram notificados 57.825 casos e 314 óbitos por COVID-19 pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde, resultando em uma média móvel dos últimos sete dias de 8.448 casos diários, representando um **aumento de 120%** em relação à média móvel da semana anterior (3.834).
- A NOTA TÉCNICA Nº3/2022-PMP/SMS/VS/VE, informando que no cenário epidemiológico local e nas semanas epidemiológicas 44 e 45 (30/10 à 12/11/2022), foram notificados e testados para síndrome gripal: 61 e 74 casos suspeitos de covid-19 e confirmados 2 e 6 casos respectivamente, quando comparado a semana epidemiológica 44 com a 45, resultando em um incremento de três vezes de casos confirmados;
- A NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS que alerta a população e profissionais de saúde quanto à situação da COVID-19 em âmbito local e reforça as medidas não farmacológicas de prevenção e controle como: 1- A higienização frequente das mãos com álcool 70% ou água e sabão; 2- **Uso de máscaras de proteção facial**, principalmente por indivíduos com fatores de risco para complicações da COVID-19, pessoas que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19; pessoas em situações de maior risco de infecção pela COVID-19 como locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e serviços de saúde; 3- Isolamento de casos suspeitos e confirmados para COVID - 19;
- O DECRETO Nº 21.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 que determina o uso obrigatório de máscaras em todo o Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.
- As recomendações do Comitê de Operações Emergenciais (COE) do Piauí após reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022,

RECOMENDA:

1- Uso obrigatório de máscaras em locais fechados da Universidade, como salas de aula, laboratórios de ensino e setores administrativos.

2- Uso facultativo de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

3- Permanece o uso obrigatório de máscaras nos ambientes caracterizados como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) como: Clínica Escola de Fisioterapia, Clínica Escola de Psicologia, Laboratório de Saúde Pública, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Policlínica de Parnaíba.

3 - As normativas para isolamento e afastamento de atividades referentes ao COVID-19 seguem de acordo com as últimas recomendações disponíveis em: [https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/ULTIMAS NOTICIAS/Nota junho 2022-Afastamento -2C2AA versao - final assinado.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/ULTIMAS_NOTICIAS/Nota_junho_2022-Afastamento_-2C2AA_versao_-_finalassinado.pdf)

Parnaíba, 29 de novembro de 2022.

Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAr

Samara Dourado dos Santos Moraes (presidente)
Ângela Pereira Lopes de Oliveira
Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira
Eneida Anjos Paiva Rafael Lopes Maia
Alyne Rodrigues de Araújo Kelson Luiz da Silva Sales